



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA MATADOURO FRIGORÍFICO PRODUCARNE LTDA.  
(2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial n.º 5007289-56.2022.8.21.0004 – 1ª  
Vara Cível da Comarca de Bagé/RS**

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Miguel Condah Kaghofer, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial n.º 5007289-56.2022.8.21.0004, requerida pela sociedade empresária Matadouro Frigorífico Producarne Ltda., perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bagé/RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda no Evento 84 dos autos, bem como sobre seu modificativo apresentado no Evento 275, e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 24/04/2023 (Edição n.º 10036847685). Ainda, o edital de convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei 11.101/2005.

Foi designada a Sra. Regimara Cristina Bertachini Silva, representante do credor BANCO DO BRASIL S.A., como secretária, a quem incumbe a leitura e lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelos advogados Dr. Augusto Becker (OAB/RS n.º 93.239) e Dr. Carlos Alberto Becker (OAB/RS n.º 78.962), e pelo sócio administrador Sr. Edson Endres.

Feito os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave está sendo transmitido ao vivo no YouTube, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial naquela plataforma.

Por oportuno, em atenção ao despacho proferido no Evento 214 dos autos, e posteriormente ratificado no Evento 241, a Assembleia-Geral de Credores será realizada de maneira híbrida, sendo considerados para fins de cômputo de presença e de votação os credores presentes ao ato assemblear virtual, bem como aqueles que enviaram à Administração Judicial termos de adesão devidamente assinados indicando voto favorável ao Plano de Recuperação Judicial e anuência a eventual suspensão dos trabalhos por até noventa dias.

Os credores que enviaram termos à Administração Judicial foram espelhados na tela para conferência dos presentes, sendo discriminados aqueles que apresentaram termo de adesão para aprovação do Plano de

-1-



Evento 84 e aqueles que apresentaram termo de adesão para aprovação do modificativo ao Plano de Evento 275.

O representante da Administração Judicial ainda ressaltou que o credor EDSON BRENNER ENDRES, não será considerado para fins de verificação do quórum de instalação, nem terá direito a voto na assembleia, tendo em vista que se enquadra na restrição do art. 43, da Lei 11.101/2005.

Ademais, o Presidente da Assembleia ponderou que, diante da quitação de parte do seu crédito por avalista, foi promovida a minoração do crédito da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED REGIÃO DA CAMPANHA LTDA. para R\$ 32.241,38 para fins de cômputo de presença e de votação.

Ainda, julgado procedente o incidente de Impugnação de Crédito n.º 5017877-25.2022.8.21.0004, tempestivamente distribuído pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi promovida a majoração do crédito quirografário da Casa Bancária do valor de R\$ 5.037.335,34 para o valor de R\$ 5.239.167,90.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e que serão considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 69,34% dos créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados), 85,87% dos créditos da classe III (credores quirografários) e 98,46% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há credores arrolados na classe II (credores com garantia real) na presente Recuperação Judicial.

A Dra. Lívia Carvalho (representante do BANCO DO BRASIL S.A.), o Dr. Diego Jardim (representante do BANCO SICREDI), a Dra. Fernanda de Campos de Azambuja (representante do Sr. JULIO CESAR FARIA DE AZAMBUJA), o Dr. Eduardo Nunes (representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.) e a Dra. Lidiane Assunção (representante do BANCO DAYCOVAL S.A.) estiveram presentes ao conclave na condição de ouvintes.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença de todos e, em sequência, manifestou interesse em submeter o Plano à deliberação dos credores.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra.

A Sra. Regimara Cristina Bertachini Silva, representante do BANCO DO BRASIL S.A., apresentou a seguinte proposta alternativa para pagamento do crédito da Casa Bancária:

**“1- Deságio: 10%**

**2- Carência: 12 meses (juros e capital), a partir da homologação do PRJ;**

**3- Atualização do saldo devedor: TR + 0,50% ao mês, incidentes desde o pedido da RJ até a AGC que aprovar o Plano. Os encargos serão incorporados ao valor de capital;**

**4- Encargos financeiros: TR + 1,00% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC;**



a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência, serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;

b) Os encargos financeiros calculados após o período de carência deverão ser pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital;

c) Referidos encargos básicos (correção/TR) e adicionais (juros/sobretaxa) serão calculados e capitalizados mensalmente a cada data base da operação, assim como no vencimento antecipado e na liquidação da dívida.

**5- Forma de pagamento:** serão devidas 96 parcelas mensais e consecutivas (**Sistema SAC**), acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, os quais deverão ser pagos integralmente.

**6- Inadimplemento:** juros remuneratórios contratados para o período de adimplência, juros moratórios de 1% ao mês, multa de 2%, admitido pelo prazo máximo de 30 dias do vencimento da parcela. Após esse período, sem que haja a regularização do valor da parcela em aberto, o PRJ será considerado descumprido.

**7- Garantias:** manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.

- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da Lei 11.101/2005.

**8- IOF:** Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.

**9- Descumprimento de PRJ:** Em caso de descumprimento do PRJ, deverá ser observado o art. 61º, § 1º de que a recuperação judicial será convalidada em falência;

**10 - Eventual alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005;**

**11- A Presente proposta não tem condão de caracterizar modificativo ao PRJ."**

Diante da proposta apresentada, o representante da Recuperanda lamentou não poder atender ao pleito da instituição financeira, mantendo como sujeito à deliberação dos credores o Plano de Recuperação Judicial em suas condições originais, complementadas pelo aditivo anteriormente apresentado.

Ainda, a Sra. Regimara Cristina Bertachini Silva, representante do BANCO DO BRASIL S.A., solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:  
"- O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005.



- O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da LRF.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da LRF.

- Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”

Finalmente, segue em anexo a ressalva enviada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL por e-mail.

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 36 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação do Plano; na classe III, 23 credores (88,5% computados por cabeça) que representam 64,5% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 3 credores (11,5% computados por cabeça) que representam 35,5% dos créditos presentes votaram pela rejeição do Plano; e na classe IV, 9 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação do plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 65,60% votaram pela aprovação e 34,40% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

Ato contínuo, o Presidente questionou se algum dos presentes teria interesse na constituição do Comitê de Credores. Nenhum dos presentes manifestou interesse.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que o documento estará disponível em até 48 horas no site [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br). Foi a ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes, com exceção da classe IV, cujo quórum de presença restringiu-se unicamente a credores com termos de adesão.

Miguel Condah Kaghofer  
**Administrador Judicial**  
**Presidente da Assembleia**

Regimara Cristina Bertachini Silva  
**Secretária**



Augusto Becker  
Representante da Recuperanda

**Classe I**

Riteli Vargas Poschi  
Elisiane Chaves Oliveira

Riteli Vargas Poschi  
Elisandro Goncalves Piquelet

**Classe III**

Felipe Barcellos Pacheco  
SICREDI

Rodrigo Serpa  
Banco do Estado do Rio Grande do  
Sul S.A.

## Ata da Assembleia - 2ª Convocação producirne.pdf

Documento número #3f16fb1f-2992-422a-871a-d95819a7a6f3

Hash do documento original (SHA256): f8eadf3e231ab7d35f255d0ce973e352fc30eae9e349370fc8bb4540a2ff035d

### Assinaturas



**Rodrigo Serpa**

CPF: 951.165.160-91

Assinou em 01 set 2023 às 09:22:47



**Riteli Vargos Poschi**

CPF: 025.101.600-52

Assinou em 31 ago 2023 às 16:05:38



**Augusto Becker**

CPF: 027.127.360-79

Assinou em 31 ago 2023 às 16:07:19



**Regimara Cristina Bertachini Silva**

CPF: 149.419.758-80

Assinou em 31 ago 2023 às 16:10:14



**Miguel Condah Kaghofer**

CPF: 036.965.860-48

Assinou em 31 ago 2023 às 16:03:27



**Felipe Barcellos Pacheco**

CPF: 025.077.080-69

Assinou em 31 ago 2023 às 18:00:19

### Log

31 ago 2023, 15:59:33

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 3f16fb1f-2992-422a-871a-d95819a7a6f3. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2023 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de setembro de 2023 (15:59).                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: miguel@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Miguel Condah Kaghofer.                                                                                                                                |
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ritieli517@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Riteli Vargas Poschi.                                                                                                                                                 |
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: augusto@bbz.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto Becker.                                                                                                                                                         |
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: felipe@trindadedelabary.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Barcellos Pacheco.                                                                                                                                   |
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Rodrigo_Serpa@banrisul.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Serpa.                                                                                                                                               |
| 31 ago 2023, 16:02:47 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: regimara.silva@bancodobrasil.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Regimara Cristina Bertachini Silva.                                                                                                                    |
| 31 ago 2023, 16:03:27 | Miguel Condah Kaghofer assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail miguel@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 036.965.860-48. IP: 177.46.212.219, 10.2.2.140. Componente de assinatura versão 1.579.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                               |
| 31 ago 2023, 16:05:38 | Riteli Vargas Poschi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ritieli517@gmail.com. CPF informado: 025.101.600-52. IP: 24.152.80.75, 10.2.2.140. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.2736169 e longitude -54.1124199. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.579.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 31 ago 2023, 16:07:19 | Augusto Becker assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail augusto@bbz.adv.br. CPF informado: 027.127.360-79. IP: 45.238.165.7, 10.2.12.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.6895481 e longitude -53.7981594. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.579.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .         |

---

31 ago 2023, 16:10:14 Regimara Cristina Bertachini Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail regimara.silva@bancodobrasil.com.br. CPF informado: 149.419.758-80. IP: 170.66.224.129, 10.2.4.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.626884 e longitude -46.56154. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.579.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 ago 2023, 18:00:19 Felipe Barcellos Pacheco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@trindadedelabary.adv.br. CPF informado: 025.077.080-69. IP: 24.152.80.95, 10.2.2.140. Componente de assinatura versão 1.580.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 set 2023, 09:22:47 Rodrigo Serpa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rodrigo\_Serpa@banrisul.com.br. CPF informado: 951.165.160-91. IP: 177.22.161.82, 10.2.12.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7191 e longitude -52.308. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.580.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 set 2023, 09:22:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3f16fb1f-2992-422a-871a-d95819a7a6f3.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3f16fb1f-2992-422a-871a-d95819a7a6f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).